



## LEI Nº 5.352, DE 18 DE MAIO DE 2022.

### **Denomina a Creche do Residencial São Benedito de EMEI Prof.<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 250/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 218/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se EMEI Prof.<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo, a Creche a ser instalada no Residencial São Benedito, na Rua Santo Hernandez, número 215.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação na entrada principal do prédio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 18 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

